TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde **(09.251.115/0001-23) CATEGORIA DO ETP**: Aquisição de Bens / patrimônio .

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B (Suporte Básico), 0 km ano modelo **e fabricação mínimo 2026, para compor a frota da Secretaria de Saúde do Paulista.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, nova, zero quilômetro (0 km), ano de fabricação e modelo mínimo 2026, destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Paulista/PE, para composição e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A ambulância deverá ser fornecida em condições de pleno funcionamento, constituída por veículo automotor tipo furgão, novo e zero quilômetro, devidamente adaptado e transformado para utilização como Ambulância Tipo B – Suporte Básico, contemplando todos os equipamentos, acessórios, sistemas e demais itens necessários ao adequado funcionamento e à finalidade a que se destina.

1.3. O veículo e sua transformação deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à legislação de trânsito vigente, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos competentes, inclusive quanto à regularização, registro, licenciamento e características específicas de veículos destinados ao transporte e atendimento de pacientes.

1.4. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.5. O objeto será composto por 01 (um) item, correspondente a 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, conforme descrição e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	ITEM	➢ DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT
1	**VEÍCULOS TIPO Ambulância Tipo B (Suporte Básico), 0KM ANO MODELO E FABRICAÇÃO MÍNIMO 2026, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE DO PAULISTA**	**Veículo tipo furgão, novo, zero quilômetro (0 km), com carroceria em aço, original de fábrica, longo e de teto alto, adaptado para Ambulância Tipo B – Suporte Básico, com capacidade volumétrica mínima de 10 m³, porta lateral deslizante e portas traseiras, comprimento total entre 5.000 e 7.000 mm, comprimento mínimo do salão de atendimento de 3.100 mm, altura interna mínima do salão de atendimento de 1.800 mm, capacidade mínima de carga após transformação de 770 kg e dimensões mínimas da zona de carga de 1.860 mm de altura e 1.750 mm de largura. Motor dianteiro, 4 cilindros, diesel, turbo com intercooler, potência mínima de 130 cv, torque mínimo de 30 kgfm, cilindrada mínima de 1.950 cm³, injeção eletrônica e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Direção hidráulica ou eletro-hidráulica, transmissão com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré, airbags para os dois ocupantes da cabine, freios ABS nas quatro rodas, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração/antiderrapagem, sistema de assistência à partida em aclives e cintos de segurança para todos os ocupantes. O veículo deverá ser fabricado no ano da assinatura do contrato ou no ano subsequente e atender às normas técnicas, sanitárias e de trânsito aplicáveis à Ambulância Tipo B.**	UNID.	1	**R$304.479,67**

Tabela 1- Descrição e quantidades.

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62b305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA :

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela unidade requisitante, bem como no Documento de Formalização da Demanda – DFD, que identificam a necessidade de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, nova e zero quilômetro, destinada a compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista/PE.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer a capacidade operacional da frota da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando veículo adequado para o transporte sanitário de pacientes que necessitem de deslocamento assistido, observadas as características e finalidades próprias de uma Ambulância Tipo B – Suporte Básico.

2.3. A disponibilização de uma Ambulância Tipo B permitirá maior disponibilidade operacional para atendimento das demandas da rede municipal de saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e para a melhoria das condições de segurança, conforto e assistência durante os deslocamentos realizados sob responsabilidade da Administração Pública.

2.4. A aquisição de veículo novo, zero quilômetro, adaptado e equipado especificamente para a finalidade de Ambulância Tipo B, mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a importância de contar com veículo em condições apropriadas de funcionamento, segurança e higiene, além de reduzir a possibilidade de interrupções decorrentes de falhas mecânicas e de manutenção de veículos com maior tempo de utilização.

2.5. A solução pretendida deverá contemplar não apenas o veículo automotor, mas também sua adequada transformação e adaptação para utilização como **Ambulância Tipo B – Suporte Básico**, incluindo os equipamentos, acessórios, instalações e demais componentes exigidos neste Termo de Referência e nas normas aplicáveis, de modo a assegurar que o bem seja entregue em condições de plena utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

2.6. A aquisição contribuirá para a melhoria da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior capacidade de resposta às demandas de transporte de pacientes e fortalecendo a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município do Paulista/PE.

2.7. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segurança, interesse público e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.8. Diante do exposto, resta justificada a necessidade da aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, nova, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mínimo 2026**, devidamente adaptada e equipada, para composição da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista/PE, por se tratar de solução compatível com a necessidade administrativa identificada nos documentos de planejamento da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste na aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, nova, zero quilômetro (0 km), ano de fabricação e modelo mínimo 2026**, destinada a compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista/PE, visando atender às necessidades de transporte e suporte básico de pacientes no âmbito da rede municipal de saúde.

3.2. A solução compreende o fornecimento de veículo automotor tipo furgão, novo e zero quilômetro, devidamente adaptado e transformado para utilização como **Ambulância Tipo B – Suporte Básico**, incluindo todos os equipamentos, acessórios, sistemas, instalações e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento e à finalidade a que se destina.

3.3. A ambulância deverá ser entregue em condições de pleno funcionamento, devidamente regularizada perante os órgãos competentes e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, com a legislação de trânsito vigente e com as normas técnicas aplicáveis ao objeto.

3.4. A solução deverá contemplar a entrega do veículo completo, incluindo a transformação da carroceria e a instalação dos equipamentos e componentes previstos neste Termo de Referência, de forma que a Administração receba o bem apto à utilização, sem necessidade de contratação complementar para sua adaptação ou funcionamento como Ambulância Tipo B.

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

3.5. A aquisição de veículo novo e zero quilômetro busca proporcionar maior confiabilidade, segurança e disponibilidade operacional à frota da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo a possibilidade de interrupções decorrentes de desgaste ou falhas relacionadas ao uso anterior do veículo.

3.6. A solução deverá assegurar condições adequadas de segurança, higiene, funcionalidade e conforto para os pacientes, acompanhantes e profissionais envolvidos no transporte, observadas as características próprias da Ambulância Tipo B – Suporte Básico.

3.7. A contratação deverá contemplar, ainda, a garantia do veículo e da transformação realizada, bem como a assistência técnica necessária durante o período de garantia, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8. Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade identificada nos documentos de planejamento da contratação, proporcionando à Secretaria Municipal de Saúde uma Ambulância Tipo B – Suporte Básico devidamente equipada e apta à utilização nas atividades de transporte de pacientes, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para atender às necessidades do Município no que se refere à garantia de transporte adequado, seguro e eficiente de pacientes, com suporte básico durante os deslocamentos realizados no âmbito da rede municipal de saúde, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Condições gerais do veículo

4.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer **01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico**, nova, zero quilômetro (0 km), ano de fabricação e modelo mínimo 2026, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.1.3. O veículo deverá ser do tipo furgão, com carroceria original de fábrica, novo e zero quilômetro, destinado à transformação e adaptação para Ambulância Tipo B – Suporte Básico

4.1.4. O veículo deverá possuir motorização, capacidade de carga, dimensões, sistemas de segurança, sistema de frenagem, transmissão, direção, capacidade do tanque de combustível e demais características técnicas compatíveis com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.5. O veículo deverá possuir todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como aqueles especificamente

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

previstos neste Termo de Referência.

4.1.6. O veículo deverá ser entregue devidamente adaptado e transformado para utilização como Ambulância Tipo B – Suporte Básico, incluindo todos os componentes, equipamentos, acessórios e instalações previstos neste Termo de Referência.

4.2. Requisitos da transformação da ambulância

4.2.1. A transformação do veículo deverá ser realizada por empresa especializada, observando as normas técnicas, regulamentações e exigências legais aplicáveis à adaptação de veículos destinados ao serviço de ambulância.

4.2.2. O compartimento destinado ao atendimento deverá possuir acabamento interno adequado à utilização em ambiente de saúde, permitindo higienização e assepsia, com materiais resistentes, laváveis e de fácil limpeza.

4.2.3. A transformação deverá contemplar os sistemas de iluminação, ventilação, climatização, instalação elétrica, sinalização visual e sonora, revestimentos, mobiliário, equipamentos e demais componentes previstos nas especificações técnicas deste Termo de Referência

4.2.4. Todos os componentes instalados na transformação deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com a finalidade do veículo e devidamente fixados, de modo a garantir segurança durante o deslocamento.Capacidade: mínimo de 07 (sete) lugares, incluindo motorista.

4.2.5. A CONTRATADA será responsável pela execução da transformação e por todos os custos dela decorrentes, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, instalação, testes, regularização e demais providências necessárias à entrega do veículo em condições de utilização;

4.3. Requisitos de segurança e funcionamento

4.3.1. A ambulância deverá possuir sistemas de segurança e frenagem compatíveis com o veículo fornecido e atender integralmente à legislação de trânsito vigente

4.3.2. Todos os equipamentos e acessórios instalados no compartimento de atendimento deverão estar devidamente fixados e protegidos, de forma a evitar deslocamentos ou desprendimentos durante a movimentação do veículo.

4.3.3. A instalação elétrica da transformação deverá ser independente e devidamente protegida, dimensionada para suportar os equipamentos instalados, não podendo comprometer os sistemas originais de segurança e funcionamento do veículo.

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

4.3.4. O veículo deverá ser entregue com todos os sistemas e equipamentos instalados, testados e em pleno funcionamento.

4.4. Documentação e regularização

4.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o veículo devidamente regularizado perante os órgãos competentes, observadas as exigências legais aplicáveis à transformação e utilização como ambulância.

4.4.2. Deverão ser fornecidos todos os documentos necessários à comprovação da regularidade do veículo e da transformação realizada, incluindo documentação exigida pelos órgãos de trânsito e demais documentos pertinentes.

4.4.3. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com os encargos, tributos e demais obrigações de responsabilidade da CONTRATADA quitados até a data da entrega, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e contrato.

4.5. Prazo e condições de fornecimento

4.5.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação

4.5.2. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário para a entrega, o recebimento provisório, o recebimento definitivo e o cumprimento das demais obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento do objeto.

4.5.3. O prazo de vigência contratual não prejudicará a exigibilidade das obrigações relativas à garantia do veículo, da transformação e dos equipamentos, as quais permanecerão vigentes durante todo o período de garantia estabelecido neste Termo de Referência e pelo fabricante.

4.5.4. A entrega será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, CEP 53.441-600, Paulista/PE, ou em outro local formalmente indicado pela CONTRATANTE.

4.6. Garantia e assistência técnica

4.6.1. O veículo deverá possuir garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km**, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias específicas eventualmente oferecidas pelo fabricante ou pela empresa responsável pela transformação.

4.6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para o veículo e, quando aplicável, assistência especializada para os equipamentos e

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

componentes da transformação, no Estado de Pernambuco ou em região que assegure atendimento adequado ao Município do Paulista

4.6.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica necessária para correção de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou problemas decorrentes da transformação realizada, sem ônus para a CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no contrato.

4.7. Condições de habilitação e proposta

4.7.1. A empresa contratada deverá atender às condições de habilitação e apresentação de propostas estabelecidas no Edital, no presente Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.7.2. A proposta deverá apresentar descrição detalhada do veículo ofertado, incluindo marca, modelo, ano de fabricação, ano/modelo, motorização, dimensões, capacidade de carga e demais características necessárias à verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.7.3. A licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, prospectos, declarações do fabricante ou outros documentos técnicos aptos a comprovar o atendimento das especificações exigidas.

4.7.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento das especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

4.8. Condições relativas ao financiamento da aquisição

4.8.1. A presente contratação será financiada parcialmente com recursos oriundos de **Transferência Especial – Emenda Parlamentar Individual (“Emenda PIX”)**, de autoria do Deputado Estadual Adalto Santos, conforme **Emenda Parlamentar nº 80010/2025**, destinada a investimentos na área da saúde do Município do Paulista.

4.8.2. Caso necessário, a diferença entre o valor dos recursos provenientes da transferência especial e o valor total da contratação será custeada com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

4.8.3. A documentação comprobatória da transferência dos recursos integra os autos do processo administrativo, compondo a instrução processual da presente

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

contratação.

4.9. Recebimento e conformidade

4.9.1. A ambulância será submetida a recebimento provisório no ato da entrega, para conferência inicial das condições físicas, documentação e itens aparentes.

4.9.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência técnica da ambulância, da transformação realizada, dos equipamentos instalados, da documentação e da conformidade integral com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.9.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, ausência de equipamentos ou divergências em relação às especificações contratadas, a CONTRATADA deverá realizar as correções ou substituições necessárias, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.9.4. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa impossibilitar ou atrasar o cumprimento das obrigações de fornecimento, apresentando as respectivas justificativas e documentos comprobatórios.

4.9.5. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

b) Cópia do CNPJ da empresa;
c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
d) Cópia da CND junto ao FGTS;
e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);
f) Certidão Negativa trabalhista;
g) Certidão Negativa municipal;
h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto contratado compreende o fornecimento de **01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico**, nova, zero quilômetro (0 km), devidamente transformada,

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

equipada, regularizada e em condições de pleno funcionamento, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

5.1.1. Entrega dos bens:

5.1.1.1. A Ambulância Tipo B deverá ser entregue nova, zero quilômetro (0 km), ano de fabricação e modelo mínimo 2026, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente transformada e equipada conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.1.2. O prazo máximo para entrega será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme estabelecido pela Administração.

5.1.1.3. O local de entrega será a sede da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, situada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, CEP 53.441-600, Paulista/PE, ou outro local formalmente indicado pela CONTRATANTE.

5.1.1.4. A entrega da ambulância será realizada por conta e risco da CONTRATADA, incluindo todas as despesas relacionadas ao transporte, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à disponibilização do objeto no local determinado pela Administração.

5.2. Documentação e regularização:

5.2.1. A Ambulância Tipo B deverá ser entregue devidamente regularizada perante os órgãos competentes, observadas todas as exigências legais aplicáveis ao veículo e à sua transformação.

5.2.2. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com os tributos, taxas, encargos e demais obrigações de responsabilidade da CONTRATADA quitados até a data da entrega.

5.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da entrega, a documentação necessária à comprovação da regularidade do veículo e da transformação realizada, incluindo os documentos exigidos pelos órgãos de trânsito e demais documentos pertinentes.

5.2.4. Deverão acompanhar a ambulância, no mínimo:

a) Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido;

b) Manual do proprietário do veículo;

c) Manual, catálogo ou documentação técnica dos equipamentos e componentes instalados, quando aplicável;

d) Certificado ou termo de garantia do veículo;

e) Documentação referente à transformação e regularização da ambulância;

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

f) Chave reserva do veículo;

g) Demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório.

5.3. Condições de recebimento:

5.3.1. O recebimento será realizado em duas etapas:

a) Recebimento provisório, realizado no ato da entrega, mediante verificação das condições aparentes do veículo, integridade física, documentação apresentada e existência dos principais componentes e equipamentos previstos

b) Recebimento definitivo, realizado após a conferência técnica e administrativa da conformidade do veículo, da transformação, dos equipamentos, acessórios, documentação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação de que a ambulância atende integralmente às especificações contratadas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, salvo necessidade devidamente justificada de prazo adicional para conclusão da análise técnica.

5.3.3. A Administração poderá realizar inspeção, testes de funcionamento e conferência dos equipamentos e sistemas instalados antes do recebimento definitivo.

5.3.4. Caso sejam identificadas divergências, defeitos, ausência de equipamentos ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, a CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do objeto, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover as correções ou substituições necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, funcionamento e conformidade do objeto fornecido, nem prejudica a responsabilidade decorrente da garantia contratual ou legal.

5.4. **Garantia e assistência técnica***:*

5.4.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km**, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação do veículo, sem prejuízo das garantias específicas aplicáveis aos equipamentos e à transformação realizada.

5.4.2. A assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada ou empresa especializada, conforme a natureza do defeito, no Estado de Pernambuco ou em localidade que assegure atendimento adequado ao Município do Paulista.

5.4.3. Os reparos decorrentes de defeitos cobertos pela garantia deverão ser realizados sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, incluindo peças, mão de obra, transporte e

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

demais despesas necessárias.

5.4.4. Caso a ambulância apresente defeito de fabricação ou desconformidade que impeça sua utilização adequada e que não possa ser sanado nos termos da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do componente ou equipamento defeituoso, ou adotar as demais medidas cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Acompanhamento e fiscalização:

5.5.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das especificações, condições de fornecimento, prazos, documentação, funcionamento do veículo, transformação e equipamentos instalados, podendo solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos e providências necessários à correção de eventuais irregularidades.

5.5.3. A fiscalização registrará as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou desconformidades eventualmente identificadas.

5.5.4. A existência de fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade do objeto fornecido e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

5.5.5. A entrega da ambulância será de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer despesa adicional relacionada ao transporte e disponibilização do objeto no local definido para recebimento.

5.5.6. Não serão considerados inadimplemento contratual os atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, desde que comunicados formalmente à CONTRATANTE imediatamente após a ocorrência e aceitos pela Administração, sem prejuízo da análise das consequências contratuais cabíveis.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

designados pela Secretaria Municipal de Saúde do Paulista/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.:

6.2. A gestão e a fiscalização do contrato deverão acompanhar todas as etapas da execução do objeto, desde a emissão da nota de empenho ou assinatura do instrumento contratual até o recebimento definitivo da Ambulância Tipo B e o encerramento das obrigações contratuais, inclusive aquelas relacionadas à garantia e assistência técnica.;

6.3. Do Gestor do Contrato.

6.3.1. Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução administrativa da contratação, adotando as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.3.2. São atribuições do Gestor do Contrato, entre outras previstas na legislação aplicável:

a) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;

b) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual;

c) acompanhar os prazos de execução e vigência contratual;

d) promover os registros necessários relacionados à execução do contrato;

e) analisar e encaminhar as ocorrências e solicitações apresentadas pela fiscalização;

f) adotar ou solicitar à autoridade competente as providências necessárias diante de eventuais irregularidades;

g) acompanhar as providências relacionadas à aplicação de penalidades, quando cabíveis;

h) acompanhar a documentação necessária para processamento do pagamento;

i) comunicar à autoridade competente fatos que possam comprometer a execução regular do contrato.

6.4. Do Fiscal do Contrato

6.4.1. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e verificar, diretamente, a execução do objeto, especialmente quanto à conformidade da Ambulância Tipo B com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4.2. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras previstas na legislação aplicável:

a) acompanhar a entrega da ambulância;

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

b) verificar as condições físicas e funcionais do veículo;

c) conferir as especificações técnicas do veículo, da transformação e dos equipamentos instalados;

d) verificar a documentação apresentada pela CONTRATADA;

e) registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

f) solicitar à CONTRATADA a correção de falhas, defeitos ou desconformidades identificadas;

g) acompanhar a realização de testes e verificações necessárias ao recebimento do objeto;

h) comunicar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade que possa comprometer a execução contratual;

i) emitir manifestação quanto à conformidade do objeto para fins de recebimento definitivo e posterior processamento do pagamento, quando estiver dentro de suas atribuições.

6.5. Do recebimento e ateste

6.5.1. O recebimento provisório e definitivo da Ambulância Tipo B observará as condições estabelecidas no Item 5 deste Termo de Referência.

6.5.2. O ateste da Nota Fiscal somente será realizado após a comprovação da entrega do objeto e da verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no contrato, no Edital, na proposta da CONTRATADA e neste Termo de Referência.

6.5.3. Havendo pendências, irregularidades ou desconformidades que impeçam o recebimento definitivo, a CONTRATADA será formalmente comunicada para adoção das providências necessárias.

6.6. Da comunicação entre as partes

6.6.1. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ocorrer por meio de ofício, e-mail institucional ou outro meio formal definido pela Administração, especialmente para comunicação de ocorrências, solicitações, notificações, correções e demais assuntos relacionados à execução contratual.

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

6.6.2. As comunicações que possam produzir efeitos administrativos ou contratuais deverão ser formalizadas e juntadas aos autos do processo administrativo, quando cabível.

6.6.3. Para fins de comunicação institucional, será utilizado o seguinte endereço:

Fundo Municipal de Saúde do Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222 – Maranguape I
CEP: 53.441-600 – Paulista/PE
E-mail institucional: contratos.transportesp@gmail.com

6.7. Das obrigações durante a garantia

6.7.1. A fiscalização da contratação permanecerá responsável pelo acompanhamento das obrigações relacionadas à garantia e assistência técnica do veículo e dos componentes da transformação, quando aplicável.

6.7.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações relacionadas à garantia dentro dos prazos estabelecidos no contrato, no Edital e neste Termo de Referência.

6.7.3. As ocorrências relacionadas a defeitos, falhas ou necessidade de assistência técnica deverão ser registradas e encaminhadas à CONTRATADA para adoção das providências cabíveis.

6.7.4. O acompanhamento da garantia não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela qualidade e funcionamento do objeto fornecido.

6.8. Da responsabilidade da CONTRATADA

6.8.1. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, pela qualidade do objeto, pela segurança da transformação realizada e pelos danos decorrentes de sua atuação ou omissão.

6.8.2. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender, dentro dos prazos estabelecidos, às determinações necessárias para correção de irregularidades identificadas durante a execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Por se tratar de aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico**, com entrega única, a medição do objeto será realizada mediante a verificação da efetiva entrega da ambulância, de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e do respectivo recebimento definitivo pela

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

CONTRATANTE.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após o devido ateste pelo servidor ou responsável formalmente designado pela CONTRATANTE.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura, desde que cumpridas todas as condições contratuais e observada a legislação aplicável.

7.4. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da documentação exigida pela legislação, pelo instrumento convocatório e pelo contrato, bem como dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, quando exigíveis.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, de forma clara e precisa, as informações relativas ao objeto fornecido, incluindo a identificação da Ambulância Tipo B, número do contrato ou instrumento equivalente, quando aplicável, e demais informações necessárias ao processamento da despesa.

7.6. O pagamento somente será realizado após a comprovação de que o objeto foi efetivamente entregue e recebido definitivamente pela CONTRATANTE, em conformidade com as especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. Caso sejam constatadas irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a respectiva regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

7.8. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relacionada à entrega, à conformidade do objeto ou à documentação necessária ao processamento da despesa, quando tal pendência for de responsabilidade da CONTRATADA.

7.9. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados deverão ser informados pela empresa vencedora e apresentados na documentação pertinente à contratação.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, sendo vedado o pagamento antes do efetivo recebimento definitivo da Ambulância Tipo B, salvo hipótese legalmente autorizada.

7.11. O pagamento não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade,

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

segurança, funcionamento e garantia do objeto fornecido, permanecendo integralmente vigentes as obrigações decorrentes da garantia contratual e legal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, por se tratar de aquisição de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

8.2. Poderão participar da licitação as empresas que atenderem integralmente às condições de habilitação estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.3. A proposta deverá apresentar descrição detalhada da Ambulância Tipo B ofertada, permitindo à Administração verificar sua compatibilidade com todas as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4. A licitante deverá informar, em sua proposta, no mínimo:

a) marca e modelo do veículo;

b) fabricante do veículo;

c) ano de fabricação e ano/modelo;

d) motorização;

e) capacidade de carga;

f) dimensões externas e internas;

g) características da transformação realizada;

h) equipamentos e acessórios que serão fornecidos;

i) prazo de garantia do veículo;

j) prazo de garantia da transformação e dos equipamentos, quando aplicável;

k) demais informações técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações exigidas.

8.5. Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogos, prospectos, fichas técnicas, declarações do fabricante ou outros documentos técnicos que permitam comprovar o atendimento das especificações do veículo, da transformação e dos equipamentos ofertados.

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

8.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas à proposta apresentada, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório.

8.7. Será considerada vencedora a proposta que, além de atender aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no Edital, apresentar o **menor preço por item** e demonstrar o atendimento integral às especificações técnicas e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

8.8. Não serão aceitas propostas que apresentem veículo, transformação, equipamentos ou acessórios em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.9. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo veículo, transformação, equipamentos, acessórios, instalação, testes, transporte, seguro, documentação, regularização, emplacamento, licenciamento, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega da Ambulância Tipo B em plena condição de utilização.

8.10. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto de acordo com as características e condições apresentadas em sua proposta, não sendo admitida a substituição do veículo, equipamentos ou componentes por outros de características inferiores às ofertadas e aceitas pela Administração.

8.11. A Administração poderá solicitar, previamente ao recebimento definitivo, a apresentação de documentação técnica complementar e realizar inspeções e testes necessários à comprovação da conformidade do objeto.

8.12. O descumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou das condições assumidas na proposta poderá ensejar a recusa do objeto, a aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis e, quando for o caso, a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

8.13. Após a homologação do procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal, observadas as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o às consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

8.16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida garantia de execução contratual, prevista no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação e o pagamento condicionado ao efetivo recebimento do bem.

8.17. REAJUSTE

Não haverá reajuste do valor contratado, considerando que se trata de aquisição de bem com entrega prevista em prazo reduzido, sendo o preço contratado fixo durante a execução contratual.

8.18. Qualificação Técnica

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de veículo do tipo ambulância ou veículo adaptado de características compatíveis com o objeto da contratação;

b) Quando aplicável, comprovação de que a empresa responsável pela transformação do veículo possui regularidade junto aos órgãos competentes para realização de adaptações veiculares.

8.19. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da legislação;

c) Demais documentos previstos no Edital e na legislação aplicável.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado da contratação será definido mediante realização de pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável e nos regulamentos pertinentes às contratações públicas.

9.2. A pesquisa de preços deverá considerar as características e especificações da solução definida neste Termo de Referência, contemplando o fornecimento de **01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico**, nova, zero quilômetro, devidamente transformada, equipada, regularizada e em

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

condições de pleno funcionamento.

9.3. Para fins de estimativa do valor da contratação, deverão ser considerados todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo, entre outros:

a) aquisição do veículo automotor tipo furgão;

b) transformação e adaptação para Ambulância Tipo B – Suporte Básico;

c) equipamentos, acessórios e componentes previstos neste Termo de Referência;

d) instalação e testes dos equipamentos e sistemas;

e) transporte e entrega do veículo;

f) seguro, quando aplicável;

g) emplacamento e licenciamento;

h) tributos, taxas e encargos incidentes;

i) mão de obra necessária à transformação e instalação dos equipamentos;

j) documentação e regularização da transformação;

k) demais despesas necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

9.4. O valor estimado da contratação será formalizado nos autos do processo administrativo após a conclusão da pesquisa de preços e servirá como referência para a licitação, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.5. A estimativa de valor deverá ser compatível com os preços praticados no mercado para veículos e transformações de características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência, considerando-se a necessidade de fornecimento da ambulância completa e pronta para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.6. O valor estimado da contratação será registrado no processo administrativo e no instrumento convocatório, na forma e nos limites permitidos pela legislação aplicável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

Unidade Orçamentária: 18201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Função: 10 – SAÚDE;
Subfunção: 302 – média e alta complexidade;
Programa: 1004 – assistência especializada a saúde;
Ação: 1022 – equipamentos e materiais permanentes;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

A presente contratação será financiada parcialmente com recursos oriundos de Transferência Especial (Emenda Parlamentar Individual – "Emenda PIX"), de autoria do Deputado Estadual Adalto Santos, conforme Emenda Parlamentar nº 80010/2025, destinada a investimentos no Município do Paulista. A diferença necessária para a aquisição do veículo será custeada com recursos próprios da Administração Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A documentação comprobatória da transferência dos recursos integra os autos do presente processo administrativo, compondo a instrução processual da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como vigentes no orçamento de pagar pela aquisição.

11.2. **Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.**

11.3. **Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente.**

11.4. **Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando se a Ambulância Tipo B fornecida atende integralmente às especificações, condições e características estabelecidas neste Termo de Referência.**

11.5. **Realizar as conferências, inspeções e testes necessários para verificar a conformidade do veículo, da transformação, dos equipamentos e dos acessórios fornecidos.**

11.6. **Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, defeitos, falhas ou desconformidades identificadas durante a entrega, o recebimento ou o período de**

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

garantia

11.7. **Recusar, total ou parcialmente, o objeto que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta ou no contrato.**

11.8. **Solicitar à CONTRATADA a correção, reparação, substituição ou complementação de qualquer componente, equipamento ou serviço que apresente defeito ou desconformidade, observadas as condições contratuais e legais.**

11.9. **Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.**

11.10. **Disponibilizar as condições necessárias para a entrega e o recebimento da Ambulância Tipo B no local previamente definido pela Administração.**

11.11. **Acompanhar as providências relacionadas à garantia e à assistência técnica, quando necessário, comunicando à CONTRATADA os defeitos ou falhas identificados no veículo, na transformação ou nos equipamentos fornecidos.**

11.12. **Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, mediante o recebimento definitivo e o devido ateste da Nota Fiscal/Fatura.**

11.13. **Manter os registros e documentos relativos à execução da contratação devidamente formalizados no processo administrativo.**

11.14. **Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no Edital, no contrato, neste Termo de Referência e na legislação vigente.**

11.15. **Comunicar à autoridade competente os fatos que possam caracterizar descumprimento das obrigações contratuais ou comprometer a adequada execução do objeto.**

11.16. **Cumprir e fazer cumprir as demais obrigações decorrentes do Edital, do instrumento contratual, deste Termo de Referência e da legislação aplicável.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. **A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual, responsabilizando-se pelo fornecimento da Ambulância Tipo B nas condições e características exigidas pela CONTRATANTE;**

12.2. **Fornecer 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, nova, zero quilômetro (0 km), ano de fabricação e modelo mínimo 2026, devidamente transformada, equipada, regularizada e em perfeitas condições de funcionamento.;**

12.3. **Fornecer o veículo de acordo com todas as especificações técnicas, características, equipamentos, acessórios e demais requisitos estabelecidos**

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

neste Termo de Referência.;

12.4. Responsabilizar-se integralmente pela transformação e adaptação do veículo para Ambulância Tipo B, incluindo o fornecimento e instalação de todos os componentes e equipamentos previstos no Termo de Referência;

12.5. Utilizar, na transformação e instalação dos equipamentos, materiais e componentes novos, de primeiro uso e adequados à finalidade do veículo, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

12.6. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, funcionamento e conformidade de todos os serviços de transformação, equipamentos, instalações e componentes fornecidos;

12.7. Entregar a ambulância devidamente regularizada perante os órgãos competentes, incluindo todas as providências necessárias à legalização da transformação realizada;

12.8. Entregar o veículo devidamente emplacado e licenciado, quando essa obrigação estiver prevista no Edital e no instrumento contratual, arcando com os respectivos custos, taxas, tributos e demais despesas de sua responsabilidade.

12.9. Fornecer, no ato da entrega, todos os documentos necessários à utilização e regularização do veículo, incluindo manuais, certificados, termos de garantia, documentos relativos à transformação e demais documentos exigidos pela legislação e pelo contrato.

12.10. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, seguro, carga, descarga, mão de obra, materiais, equipamentos, instalação, testes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quando aplicáveis

12.11. Entregar a ambulância dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

12.12. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento, apresentando as respectivas justificativas e documentos comprobatórios

12.13. Submeter o objeto à inspeção e aos testes que forem realizados pela CONTRATANTE para verificação de sua conformidade com as especificações contratadas.

12.14. Corrigir, reparar, substituir ou complementar, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer componente, equipamento ou serviço que apresente defeito, falha ou desconformidade em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.15. Responsabilizar-se pela garantia do veículo, da transformação e dos equipamentos fornecidos, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, no contrato e na legislação aplicável.

12.16. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, adotando as providências necessárias para solucionar defeitos ou falhas cobertos pela garantia.

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

12.17. Disponibilizar assistência técnica autorizada ou especializada para o veículo e para os componentes da transformação, conforme a natureza do serviço, em condições que assegurem atendimento adequado à CONTRATANTE

12.18. Responsabilizar-se pela substituição de peças, componentes ou equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou falhas cobertas pela garantia, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.19. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável.

12.20. Designar representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e pela comunicação com a CONTRATANTE, fornecendo os meios necessários para contato.

12.21. Atender prontamente às solicitações, determinações e orientações da fiscalização e da gestão do contrato, prestando os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

12.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

12.23. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo quando expressamente permitido pela legislação, pelo Edital ou pelo contrato.

12.24. Manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução do contrato, quando aplicável.

12.25. Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, trânsito e demais regulamentações aplicáveis à execução do objeto.

12.26. Abster-se de praticar qualquer ato que possa comprometer a regularidade, a qualidade ou a segurança da execução contratual.

12.27. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Edital, no contrato, neste Termo de Referência e na legislação vigente.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

13.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá,

13.2. quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

13.3. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas que, conforme dotações parte na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

13.4. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.5. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.6. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.7. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.8. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.9. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

A CONTRATADA deverá abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados,

13.11. prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

13.12. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

13.13. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.14. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.15. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito,

bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

13.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantêlos para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.17. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

13.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1. A presente contratação será regida pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, observadas as demais normas aplicáveis ao objeto.

14.2. Nos A contratação observará, no que couber:

a) a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento da contratação, elaboração do Termo de Referência, seleção do fornecedor, execução contratual, fiscalização, recebimento do objeto, pagamento e aplicação de sanções;

b) a **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, quanto ao tratamento e à proteção de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução contratual;

c) as normas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes de trânsito

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

aplicáveis ao veículo e à sua transformação para utilização como Ambulância Tipo B;

d) as normas técnicas aplicáveis à fabricação, transformação, adaptação e regularização de veículos destinados ao transporte de pacientes;

e) as normas do **Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**, e demais regulamentações de trânsito aplicáveis;

f) as demais legislações, normas técnicas, regulamentações e atos normativos que tenham relação com o objeto da contratação.

14.3. A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

14.4. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando-se como objeto único o fornecimento de **01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico**, completa, transformada, equipada e em condições de plena utilização.

14.5. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da legislação aplicável.

14.6. Integram a fundamentação da presente contratação os documentos de planejamento elaborados pela Administração, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o presente Termo de Referência, além dos demais documentos que compõem o processo administrativo.

14.7. Naquilo que não estiver expressamente disciplinado neste Termo de Referência, serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal pertinente e das demais normas aplicáveis ao objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas na legislação aplicável,

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

especialmente aquelas que resultem no descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação.

15.2. O Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta ou no instrumento contratual, bem como pela prática de infrações administrativas previstas na legislação, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **multa**;

c) **impedimento de licitar e contratar**;

d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

15.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Da advertência

15.4.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada exclusivamente nos casos de infração administrativa de menor potencial lesivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observados os requisitos legais**.**

15.5. Da multa

15.5.1. A multa poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Edital e no instrumento contratual, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na legislação, quando cabível.

15.5.3. O valor da multa poderá ser descontado dos créditos decorrentes do contrato que a CONTRATADA tenha perante a Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

15.5.4. Caso o valor da multa seja superior aos créditos eventualmente devidos pela Administração, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da diferença, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.6. Do impedimento de licitar e contratar

15.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando a infração justificar penalidade dessa natureza.

15.6.2. A aplicação do impedimento de licitar e contratar observará os limites, prazos e efeitos estabelecidos na legislação vigente.

15.7. Da declaração de inidoneidade

15.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e a competência da autoridade responsável pela aplicação da penalidade.

15.7.2. A sanção produzirá os efeitos e pelo prazo estabelecidos na legislação vigente.

15.8. Do procedimento para aplicação das sanções

15.8.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa dependerá da instauração do procedimento administrativo cabível, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8.2. A CONTRATADA será formalmente notificada acerca da infração que lhe for imputada, sendo-lhe assegurado o prazo legal para apresentação de defesa.

15.8.3. A autoridade competente deverá considerar, para fins de aplicação da penalidade, a gravidade da conduta, os danos eventualmente causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios previstos na legislação.

15.8.4. A aplicação das sanções não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração.

15.9. As sanções previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das responsabilidades civil e penal eventualmente decorrentes da conduta praticada pela CONTRATADA.

15.10. As penalidades serão registradas nos sistemas e cadastros competentes, quando exigido pela legislação aplicável.

15.11. As disposições deste item serão aplicadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Edital, o instrumento contratual e os regulamentos municipais aplicáveis.

16. RESPONSÁVEIS:

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172

16.1. Servidores responsáveis:

Nome/Email/Telefone	Setor/Gerência/ Matrícula
GILDO JOSE RAMOS contratos.transportesp@gmail.com **81 9833-8219**	**Superintendente de Transporte – FMS - 49479**

GILDO JOSE RAMOS

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23

Assinado por 1 pessoa(s): GILDO Gildo Ramos (***.031.474-** em 14/10/2026 14:44:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://paulista.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=62db305f-e33f-4c30-aa6f-536aa439f172